

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2014/6-000578-1

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO REGIONAL 0 DE **ENGENHARIA AGRONOMIA** DO \mathbf{E} PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO PLATINENSE ENGENHARIA, **ARQUITETURA** AGRONOMIA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de CREA-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF nº 474.790.789-00, doravante denominada simplesmente CONVENIADA. ASSOCIAÇÃO **PLATINENSE** a DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.394.017/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, nº 714, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, PR, neste ato representado por seu Presidente, WLADIMIR EDISON FONSECA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13937482 da SSP-PR e CPF nº 015.887.548-63, doravante denominada APLA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 2014/6-000578-1, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 05/10/2019 e término na data de 05/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica prorrogado o período, cronograma de execução e vigência do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação até a data de 05/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 06/10/2014 fica parcialmente alterado, passando a ser assinado entre todas as partes juntamente com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Curitiba, 05 de outubro

de 2019.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA

Presidente do Orga-PR

WLADIMIR ÉDISON FONSECA

Presidente da APLA

Testemunhas:

Nome: RG no:

Paula F. da S. Simeão Teixeira Agente Administrativo

Matricula: 1789 - CREA-PR

Nome:

RG no:

Sergio Augusto Doera CREA-PR - Mat. 1696

Visto DEJUR/Crea-PR:

Procuradora CREA/PR OAB/PR 52.047